



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 067, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.060, de 22 de junho de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.060, de 22 de junho de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0006.2033 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 387

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Federais de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 24 de Junho de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal